



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO: Nº 380 , DE 2019.**

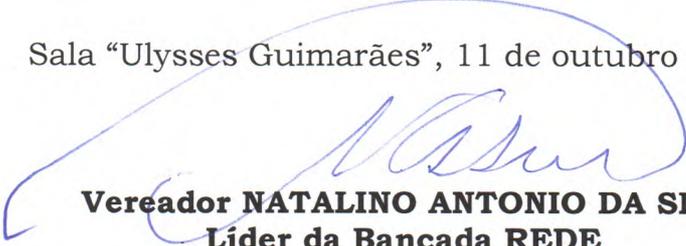
**Assunto:-** Requer informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre banco de horas de servidores públicos.

SENHOR PRESIDENTE,

**REQUEIRO**, nos termos do inciso IX do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, instando-o para que se digne informar:

1. As horas extraordinárias realizadas pelos servidores públicos são remuneradas integralmente pela Administração Municipal?
2. Se negativa a resposta ao quesito anterior? Qual o limite de horas extras mensais liberado para pagamento?
3. O remanescente de horas extras realizadas e não pagas pela Prefeitura são depositadas em banco de horas?
4. Qual o critério utilizado pela Administração Municipal para controle de compensação em descanso das horas realizadas e não pagas?
5. A Prefeitura tenciona retomar o pagamento integral das horas extras realizadas pelos servidores públicos?
6. Se negativa a resposta ao quesito anterior, por qual motivo?

Sala “Ulysses Guimarães”, 11 de outubro de 2019.

  
**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**Líder da Bancada REDE**